



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.111 DE 8 DE AGOSTO DE 2001

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS-ABRAÇO/TRÊS PONTAS com sede no Município de Três Pontas-MG.”

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A PREVENÇÃO DE DROGAS-ABRAÇO/TRÊS PONTAS**, com sede no Município de Três Pontas-MG.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 8 de agosto de 2001.

Adriene Barbosa de Faria Brito
Prefeita Municipal